



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Atos de Pessoal	5
Nomeação de servidor	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DECRETO Nº 2869 /2018, DE 16 de março de 2018.

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO Nº 2716/2016, DE 21 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pirangi não dispõe de projeto para ampliar a via pública denominada *Rua Baptista Guarnieri*;

CONSIDERANDO que não há planejamento de desenvolvimento da cidade que preveja a necessidade de livre circulação da via para continuidade do sistema viário;

CONSIDERANDO que a ausência de relevante interesse público na ampliação da via pública objeto do referido projeto;

CONSIDERANDO que desde a emissão do Decreto mencionada nenhum procedimento administrativo foi deflagrado pela Administração Anterior, demonstrando a falta de urgência na desapropriação prevista;

CONSIDERANDO que em parte da área já possui imóvel construído e será necessária a demolição e ressarcimento do ao imóvel atingido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 2716/2016, de 21 de agosto de 2016, expedido com a ementa "*DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADAS A ABERTURA E CONTINUIDADE DA RUA BAPTISTA GUARNIERI, NO MUNICÍPIO DE PIRANGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de março de 2018.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 3 de 11



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PIRANGI

DECRETO Nº 002870/18 de 20 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002572/17 de 13 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 718.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

718.000,00

Art 2º - Para atendimento do Crédito que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação

588.000,00

Superávit financeiro

130.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2018

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 4 de 11

Atos Administrativos

Editais de notificação

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Pirangi

Página: 1/1
Data: 22/03/2018

Edital de Notificação

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Pirangi, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu durante o período de 13/03/2018 a 20/03/2018.

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417180121000000	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - Cota Mensal - Principal	20/03/2018	69.461,65	69.461,65
417180151000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20/03/2018	978,04	978,04
417180311010400	Programa Saúde da Família - PSF	13/03/2018	21.390,00	21.390,00
417180311020100	Teto Financeiro - MAC	14/03/2018	39.135,84	39.135,84
417180311030200	Outras Transferências Fundo a Fundo	13/03/2018	253,50	253,50
417180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	13/03/2018	47.815,42	47.815,42
424180311010000	Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde	15/03/2018	190.000,00	190.000,00
424180311020000	Estruturação Unidades Atenção Especializada Saúde	14/03/2018	100.000,00	100.000,00
424180311030000	Construção, Ampliação Unidades Básicas Saúde - UBS	15/03/2018	81.600,00	81.600,00
Total Geral				550.634,45
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF				
495100011000000	Dedução FUNDEB - FPM	20/03/2018	13.892,33	13.892,33
495100012000000	Dedução FUNDEB - ITR	20/03/2018	195,60	195,60
Total Dedução				14.087,93
Total da Receita Líquida				536.546,52

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 5 de 11

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 2628/2018, 21 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2710/2016, DE 30/06/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/05, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo Item 13- sub Item 13.1 á 13.3 – 13.3.1 e Item 13.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 10 de Maio de 2016

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público nº 01/2016, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 2710/2016, de 30/06/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 01 de julho de 2016.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.
Thiago Silveira Simões	54.113.056-0	3º Lugar	Escriturário	15

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o servidor inicie o exercício da função pública, o mesmo deverá ser exonerado de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, o candidato deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o candidato não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de março de 2018

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Aviso de Edital – Concorrência nº 01/2018

Órgão licitante: Prefeitura do Município de Pirangi. Concorrência nº 02/2018. Objeto: Concessão administrativa de uso, a título oneroso, com encargos e condições, de galpão e equipamentos destinados à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 6 de 11

implantação de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos. Data de Encerramento: 25/04/2018, às 09hs. Abertura dos Envelopes: 25/04/2018, às 09hs15m. Outras informações e edital completo poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura, na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579 e por meio do site www.pmpirangi.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 7 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

4

ficando aquém dos limites estabelecidos pelos Artigos 20 e 22 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A presidente deixou a palavra livre por alguns minutos. Esgotando o tempo concedido, e como fez uso, renovou o agradecimento a todos os presentes, comencendo-as para a próxima Audiência em Fevereiro de 2018, na oportunidade em que serão debatidos os resultados do 3º quadrimestre do ano de 2017. Nada mais havendo por tratar, as quinze horas e trinta minutos deu por encerrada a Audiência, determinando a mim, André Ricart de Cadamuro, a lavatura da presente Ata.

Ata da Audiência Pública - 3º Quadrimestre, de 2017, Parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

[Assinaturas]

Deposito em nome dos Senhores:
José Rosário, Sr. José
Ismael Af. Ribeiro
Luiz Antônio de O. Salvador
Marta Julia Bonferroni

Em 28 (vinte e oito) dias de fevereiro de 2018, às 14 horas reuniram em audiência pública no auditório da Câmara Municipal de Pirangi, sito a Avenida Sete de Setembro nº 664, convocada através de Edital publicado na edição 53 do Diário Oficial do município e nos muros da Câmara e Prefeitura Municipal no dia 20/02/2018,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 8 de 11

participaram os vereadores e demais presentes acima
citados, o consultor José Ronaldo de Bena, fez
ênfase da importância da Audiência Pública e
a participação popular na análise da apresentação,
avaliação e discussão das metas do exercício orga-
nizacional, contábil e financeira referente ao terceiro
quadrimestre do exercício de 2017. Os dados foram
demonstrados, avaliados e divulgados de acordo
com as primeiras estabelecidas nos anexos de
metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orça-
mentárias do exercício de 2017 e parágrafo 4º do
artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeira-
mente foi exposto pelo Técnico da Prefeitura todo
o conceito formal dos itens e valores avaliados du-
rante a audiência. Desta forma foi esclarecido ao
presente os conceitos de resultado primário, resultado
nominal, receita fiscal, despesa fiscal, entre outros.
Foi esclarecido também que os valores apresentados
referem-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo
a administração direta e indireta do município. Foi
avaliado primeiramente o resultado primário obtido no
terceiro quadrimestre de 2017, apurado na ordem de
R\$ 3.073.008,91. Foi exposto que este valor foi resultado
das seguintes operações: neste período (3º quadrimestre)
o ente municipal obteve uma receita bruta total na
ordem de R\$ 31.635.895,08 que depois de efetuadas
todas as deduções legais conforme legislação, apurou
uma receita fiscal líquida no período, na ordem de
R\$ 31.425.740,46 sendo este valor a base de receita
para apuração do resultado primário em avaliação.
Neste mesmo período foi apresentado que o município
incorreu uma despesa bruta na ordem de R\$ 28.409.715,17
e que depois de efetuadas todas as deduções legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 9 de 11

5

igualmente definidas em legislação, apurou-se uma
despesa fiscal líquida no período, na ordem de
R\$28.352.731,55 sendo este valor a base de despesa para
apuração do resultado primário do período em avali-
ação. Sabendo-se que o resultado primário é a dife-
rença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida
da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resul-
tado primário obtido no terceiro quadrimestre de 2017
foi da ordem de R\$3.073.008,91. Considerando que
o resultado primário projetado na LDO para o exer-
cício de 2017 foi da ordem de R\$-93.000,00, podemos
prever que a execução do quadrimestre ficou além
daquela projetada para o exercício. No entanto se
considerarmos a movimentação de receitas e despesas
fiscais do período de setembro a dezembro de 2017, ire-
mos encontrar um superávit primário na ordem de
R\$808.562,47, resultado decorrente da arrecadação
obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do
anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado
a disponibilidade financeira e o atoque da dívida
pública do município no encerramento do terceiro qua-
drimestre de 2017. Este anexo tem a finalidade de
demonstrar a capacidade do ente municipal em amor-
tizar suas dívidas, tendo como base a dívida fiscal
líquida, que será obtida tomando-se por base o valor
da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras.
A dívida do município está composta por R\$649.383,52
refugiando-se a dívida fundada e R\$517.104,67 a dí-
vida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais
ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de
R\$4.709.039,94. Percebe-se que havia um crédito financeiro
a maior, se deduzido os juros a pagar e comparado
com a dívida consolidada, na ordem de R\$649.383,52.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 10 de 11

Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do terceiro quadrimestre. Foi esclarecido ao preterito que o resultado apurado está além das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2017, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ 126.000,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do terceiro quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ 3.231.235,91. Por fim, interpretou também o resultado da Constituição e da aplicação obrigatória dos recursos recebidos do FUNDEB, sendo recebido R\$ 3.352.076,97 com aplicação de pelo menos em 100,00% liquidado 100,00% e pago 98,04% da receita, incluindo os rendimentos de aplicações financeiras, com índices com despesas com magistério (mínimo 60%) atingiu 86,88% pelas despesas empenhadas e pelas demais despesas (máximo 40%) 13,11% atendendo plenamente o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Federal nº 11494/2007. Com relação ao inciso 25% (artigo 212, da Constituição Federal de 1988; artigo 256 da Constituição Estadual), o município ultrapassou no mínimo exigido aplicando 28,90% pelo empenhado 28,24% pela liquidada e 28,21% pelas despesas pagas. A aplicação na saúde o município alcançou 32,57% pela despesa empenhada e 28,68% pela despesa liquidada com amplo atendimento estabelecido pela Lei Complementar nº 41 de 13/01/2012. Os índices de aplicação com pessoal com operação do terceiro quadrimestre foi de 44,65% ficando acima dos limites estabelecidos pelos artigos 20 e 22 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 523

Página 11 de 11

6

Fiscal) O presidente deu a palavra livre por alguns minutos. Esgotando o tempo concedido, e como ficou renovar o aquadernamento a todos os presentes, encaminhando-se para a próxima Audiência em maio de 2018, na oportunidade em que serão debatidos os resultados do 1º quadrimestre do ano de 2018. Nada mais havendo por tratar, as quinze horas e trinta minutos deu por encerrada a audiência, determinando a mim André Ricardo Cadamuro, a lavatura da presente ata.